ATA DE AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONFORME EDITAL Nº 025/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SÁUDE – ACS

LEI N.º 4.652 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, tendo como local a Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se a comissão examinadora e avaliadora do Edital 025/2022, Processo Seletivo Simplificado 013/2022 para contratação de Agentes Comunitários de Saúde designada pela portaria n° 174/22 de 08de julho de 2022.

Ao avaliar as inscrições conclui-se que:

- EQUIPE ESF 02, AREA 02, MICRO AREA 11:

a) **Candidato: Tiago Bugs Rodrigues da Silva:** inscrição **HOMOLOGADA**, eis que preenchido todos os requisitos exigidos no edital.
b) **Candidato: Solano Hoffmann:** inscrição **HOMOLOGADA**, eis que preenchido todos os requisitos exigidos no edital.

Sendo assim os candidatos inscritos para o cargo de agente comunitário de saúde na **EQUIPE ESF 02, AREA 02, MICRO AREA 11,** preencheram todos os requisitos exigidos pelo referido edital, portanto, decide-se pela **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições de todos os candidatos inscritos desta área.

- EQUIPE ESF 01, AREA 03, MICRO AREA 01:

a) **Candidata: Giceli Salete de Freitas:** inscrição **HOMOLOGADA**, eis que preenchido todos os requisitos exigidos no edital.
b) **Candidata: Ivone Marli Eberhardt**, inscrição **NÃO HOMOLOGADA**, pois a mesma apresentou comprovante de residência complementar ao recebido de luz (este em

nome de terceiro) com data de vigência até o dia 30/04/2022, sendo que o edital do referido certame é de 08/07/2022, ou seja, sem validade de comprovação de residência na área em que pretende atuar (requisito "e" do item "4" do edital).

Sendo assim dos candidatos inscritos para o cargo de agente comunitário de saúde na **EQUIPE ESF 01, AREA 03, MICRO AREA 01,** apenas a candidata com a inscrição **HOMOLOGADA** foi Giceli Salete de Freitas que preencheu todos os requisitos exigidos pelo referido edital.

- EQUIPE ESF 01, AREA 03, MICRO AREA 06:

a) Não houve candidatos inscritos.

Sendo assim, HOMOLOGA as inscrições conforme mencionado e para a candidata com a inscrição NÃO HOMOLOGADA concede o direito de recurso, baseando-se no princípio do contraditório e da ampla defesa.

Lisiani Martins Basso

Marines Klein Ongaratto

Marisa Klein